

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Leniça Pereira da Rocha
brasileira, estado civil solteira, profissão operária, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 480.846.704-68, portador(a) do RG n.º 001.010.554, residente e domiciliado(a) R. Maria Aveli Rodrigues, 6, Pres. Costa e Silva, Mossoró, RN

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Alembragador Dionísio Filgueira, n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propóstura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substatuendo, sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de REVOGAÇÃO infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de DESISTÊNCIA da ação, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) de valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) CONTRATANTE deverá ainda, em caso de DESISTÊNCIA, ressarcir todas as despesas que o CONTRATADO obtiver tais como: custos processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20__


CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

EU Lenira Pereira da Rocha, brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: operária portador(a) do RG
001.010.554 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 980.846.704-68 residente
no(a) R. Maria Aneli Rodrigues nº 6
bairro: Pres. Costa e Silva município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requero os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 18/12/2020
Local e Data

Lenira Pereira da Rocha
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Leomira Pereira da Rocha brasileiro(a),
 estado civil: solteira Profissão: operária portador(a) do RG
001.010.554 órgão expedidor SSP/RN do CPF: 480.846.704-68 residente
 no(a) R. Maria Aneli Rodrigues nº 6
 bairro: Pres. Costa e Silva município: Mossoró RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a),
 estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
 número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
 bairro: Centro município: Mossoró RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 18/12/2020
 Local e Data

Leomira Pereira da Rocha
 Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

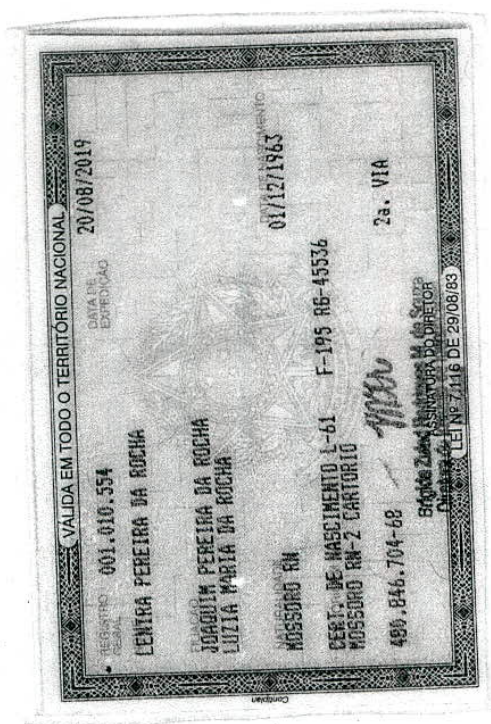
Eu Lenira Pereira da Rocha brasileiro(a),
estado civil: solteira profissão: operária portador(a) do RG
001.010.554 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 480.846.704-68 residente
no(a) B. Maria Lueli Rodrigues nº 6
bairro: Res. Costa e Silva município: Mossoró CEP: 55.000-000 telefone: 1.811

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 18 de Dezembro de 20 20

Lenira Pereira da Rocha
Assinatura





VITIMA



A Carteira de Trabalho e Previdência Social foi instituída pelo Decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seu uso, obrigatório para comprovar a relação de emprego que V. mantém com a empresa, é também indispensável para o exercício de qualquer atividade profissional remunerada.

Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social — para V. como para seus dependentes.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social vale, também, como documento de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIDA P/ P. MUNICIPAL DE MOSSORÓ

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00006-RN

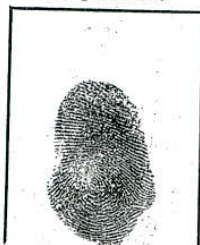
Série

Número

73.597



Polegar Direito



Leandro Pereira da Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Leandro Pereira da Rocha
 Loc. Nasc. Mossoró
 Est. RN Data 01/12/63
 Filiação José Luiz Pereira da Rocha e Luzia Maria da Rocha
 Est. Civil Solteiro Doc. N.º 45.536
 Fls. 195 Liv. 161 Reg. Civil Mossoró
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. _____
 N.º _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em. _____

ESTRANGEIROS

• Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão 1978 DKY [assinatura]
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____



Empregador..... **MAISA Indústria e Comércio S. A.**Rua..... **08523588/0001-95**Município..... **BR 804 KM 00**Esp. do estabelecimento..... **MOSSORÓ - RN**Carga..... **INDÚSTRIA**C.B.O. n.º..... **Operaria**Data admissão..... **01 de Março** de 19..... **91**Registro n.º..... **3770** Fls/Ficha..... **2564**Remuneração especificada..... **R\$ 17.000,00**..... **(Dezessete mil e setecentos)**..... **Recebe**..... **MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**Ass. do empregador ou a rogo c/ test. **Ass. do Setor de Pessoal**

1.º.....

2.º.....

Data saída..... **25 Outubro** de 19..... **95**Ass. do empregador ou a rogo c/ test. **Ass. do Setor de Pessoal**

1.º.....

2.º.....

Empregador.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Carga.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n.º..... Fls/Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....

Empregador.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Carga.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n.º..... Fls/Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....

Empregador.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Carga.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n.º..... Fls/Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....



CONTRIBUIÇÃO

[illegible]

SINDICAL

Ano	Assinatura do Empregador
1992	MAISA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
1993	Dulce Leda Dantas Barca MAISA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
1994	Dulce Leda Dantas Barca Ch. do Setor de Pescaal
1995	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 09 / 91 Para Cr\$ 42.000,00
Na função de Escrição
C.B.O. S.m
CAISA Industrial e Comercio S.A.
Delega Leda Dantas Baras
CAISALP - Administradora

Aumentado em 01 / 01 / 92 Para Cr\$ 96.037,33
Na função de operaria
C.B.O. por motivo de S.M.
FÁBICA PULPÉIA E COMÉRCIO S.A.
Dulce Leide Dantas Borges
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/92 Para Cr\$ 230.000,00
Na função de *operaria*
C.B.O. *5-11*
CLASS. INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Dulce Leides Dantas Soares
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/09/92 Para Cr\$ 522.186,94
Na função de operário
C.B.O. 5.M
CLASS. INDUSTRIA E COMERCIO E.A.
Dout. Leônidas Dantas Barros
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/93 Para Cr\$ 1.250.000,00
Na função de Operaria
C.B.O. 31201010-10 5ª M.
Juiz de Paz e Promotor
Juiz de Paz e Promotor

Aumentado em 01/03/93 Para Cr\$ 1.709.400,00
Na função de Operário
C.B.O. 3450105 S.M.
Deber Koda Damiro Barco
Assinatura do empregador

Aumentado em 01, 05, 93 Para Cr\$ 3.303,300.00
Na função de *assessor*
C.B.O. *por motivo de* *Deserção Salário*
MAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
[assinatura]
Doutor Leila Dantas Barros
Assinatura
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/07/93 Para Cr\$ 1.639.800,00
Na função de O mesmo
C.B.O. por motivo de
CLASSIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE
Doutor Leão Pontes Barros
Empresário



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/08/93 Para Cr\$ 5534,00
Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de Reajuste Salarial
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/09/93 Para Cr\$ 9.606,00

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de Reajuste Salarial
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/10/93 Para Cr\$ 12.024,00

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de Reajuste Salarial
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/11/93 Para Cr\$ 15.021,00

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de Reajuste Salarial
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/12/93 Para Cr\$ 18.760,00

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de Reajuste Salarial
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/01/94 Para Cr\$ 32.882,00

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de Reaj. S/ Mínimo
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/02/94 Para Cr\$ 42.829,00

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de Reaj. S/ Mínimo
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/03/94 Para Cr\$ 64.79 URV's

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de MP. II 434/95
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/06/94 Para Cr\$ 68,03 URV's

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de Acordo Coletivo
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/07/94 Para Cr\$ 73,50

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de S/ Mínimo de Categoria
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 01/08/95 Para Cr\$ 105,00

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de S/ Mínimo de Categoria
MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Dulce Leda Dantas Barba
Ch. do Setor de Pessoal

Aumentado em 1/ Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



COSERN

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDA PEREIRA DA ROCHA

CPF: 038.995.638-40

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MARIA SUELI RODRIGUES 6

PRESIDENTE COSTA E SILVA/AREA URBANA
59625-650 MOSSORO RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

02/03/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

49,07

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

03/02/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO

03/02/2020

NÚMERO DA NOTA FISCAL

036959394

Série: U

CONTA CONTRATO
000851468250Nº DO CLIENTE
3000464723Nº DA INSTALAÇÃO
0000553377

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

2A26.4F35.4799.6891.E229.7BD8.9909.A514

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	68,00	0,32817010	22,31
Consumo Ativo(kWh)-TE	68,00	0,32328608	21,98
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,22
Compensação DMIC 12/19			0,48

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
31/07/17	04/09/17	24,12

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,25466600	FEV 20	68
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,25087090	JAN 20	59
		DEZ 19	56
		NOV 19	60
		OUT 19	60
		SET 19	64
		AGO 19	63
		JUL 19	68
		JUN 19	75
		MAI 19	64
		ABR 19	58
		MAR 19	69
		FEV 19	75

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000002180177890	CAT	06/01/2020 556,00	03/02/2020 624,00	28	1,00000	0,00	68,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 03/03/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
dez/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORÓ	4,42	4,95	9,91	19,82
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		4,42	2,77	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 17,31					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! cerealista queiroz: av. pedro paraguaí, 338, planalto 13 de maio / cerealista queiroz: av. pedro paraguaí conj. liberdade I 338, planalto treze de maio. www.cosern.com.br.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000851468250	02/2020	49,07	02/03/2020	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838300000004 490700384007 851468250200 014760879532



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00059006/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 02/10/2020 08:30:24 Data/Hora Fim: 02/10/2020 08:30:24
Origem:
Delegado de Polícia: Francisco Edvan de Queiroz

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 1º Distrito Policial de Mossoró

Data/Hora do Fato: 27/01/2020 14:15

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Bairro: Presidente Costa e Silva
Logradouro: avenida jorge C. de andrade
Ponto de Referência: proximo a justiça federal
Tipo do Local: Outro

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: LENIRA PEREIRA DA ROCHA (VÍTIMA, COMUNICANTE)			
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Feminino	Nasc: 01/12/1963	Idade 56
Profissão: Empregada Doméstica			
Estado Civil: Solteiro(a)		Naturalidade: Mossoró - RN	
Nome da Mãe: Luzia Maria da Rocha		Nome do Pai: Joaquim Pereira da Rocha	

Documento(s)

RG: 1010554
CPF: 480.846.704-68

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: R Maria S Rodrigues
Bairro: Presidente Costa e Silva
Telefone: (84) 98754-4623 (Celular)
Nº: 6
CEP: 59.625-650

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 048.261.664-43	Placa OVZ2B74
Renavam 01009030385	Número do Motor KC16E8E555976
Número do Chassi 9C2KC1680ER555976	Ano/Modelo Fabricação 2014/2014
Cor VERMELHA	UF Veículo RN
Município Veículo Mossoró	Marca/Modelo HONDA/CG150 FAN ESDI
Veículo Adulterado? Não	Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 26/06/2020	Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
----------------	---------------



Impresso por: José Josué Costa Faustino
Data de Impressão: 02/10/2020 08:43:54

Página 1 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Fls: 2
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

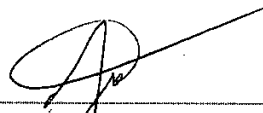
Nº: 00059006/2020

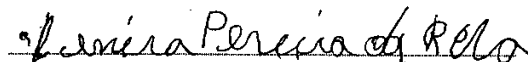
Nome Envolvido	Envolvimentos
Lenira Pereira da Rocha	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

A comunicante informa que estava na garupa da motocicleta, e estava trafegando na rua cima mencionada, quando um carro entrou na via sem observar os outros veículos; Que o condutor da moto não teve tempo de frear e acabou colidindo na traseira do carro; com a colisão a comunicante caiu no chão e foi socorrida pelo SAMU e depois encaminhada ao Hospital Regional Tarcísio Maia. Nada mais disse.

ASSINATURAS


José Josué Costa Faustino
Agente de Polícia
Matrícula 207.338-2
Responsável pelo Atendimento


Lenira Pereira da Rocha
Vítima, Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: José Josué Costa Faustino
Data de Impressão: 02/10/2020 08:43:54

Página 2 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



CONTRAN		DENATRAN	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - RN CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO Nº 014527099899		2019	
VIA ☐ COO RENAVAM ☐ R.N.T.R.C. ☐ EXERCÍCIO ☐ 2019	FRANCISCO ALVES		
CPF / CNPJ 048.261.664-43	PLACA QVZ2B74		
PLACA ANT / UF QVZ2174 / RN	CHASSI 9C2KX1680ER55376		
ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAU ABELHAS	COMBUSTÍVEL ALCOOL-GASOL		
MARCA / MODELO HONDA / CG150 FAN EST	ANO FAB. 2014		
CAP / POT / CIL 00V/149 CILINDRAIS	COB. PREDOMINANTE VERDELLA		
CATEGORIA PARTICULAR	VENC. / COTAS 1º		
COTA ÚNICA R\$ 0,00	VENC. COTA ÚNICA 11/04/2019		
FAIXA / PVA 002863 3X	PARCELAMENTO / COTAS 2º		
PVA R\$ 24,33	3º		
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (%)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*** LICENÇ. ANUAL ***	DETRAN: PAGO ***	DPVAT: PAGO	OBSERVAÇÕES
MOTOR: KC15EB55376			
ANO VÁLID.			
PORTA OBRIGATORIO			
PORTA TRANSFERENCIA			
MOSSORO / RN	DATA 22/04/2019	CATED. SILVANTE DA SILVA	
22/04/2019			

SEGURADORA LÍDER - DPVAT	
RN Nº 014527099899	BILHETE DE SEGURO DPVAT
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204	
VIA ☐ RENAVAM ☐ R.N.T.R.C. ☐ EXERCÍCIO ☐ 2019	DATA EMISSÃO 22/04/2019
CPF / CNPJ 048.261.664-43	PLACA QVZ2B74
MARCA / MODELO HONDA / CG150 FAN EST	ANO FAB. 2014
CAP / POT 00V/149 CILINDRAIS	COB. PREDOMINANTE VERDELLA
CATEGORIA PARTICULAR	VENC. / COTAS 1º
COTA ÚNICA R\$ 0,00	VENC. COTA ÚNICA 11/04/2019
FAIXA / PVA 002863 3X	PARCELAMENTO / COTAS 2º
PVA R\$ 24,33	3º
PRÊMIO TARIFÁRIO	IOF (%)
DETRAN: PAGO ***	DPVAT: PAGO
OBSERVAÇÕES	CUSTO DO BILHETE (R\$)
CUSTO DO SEGURO (R\$)	TOTAL SEM IMPOSTO DO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO ☐ PARCELADO ☐	DATA DE QUITAÇÃO
SET / 2018	



**SAMU
MOSSORÓ
192**

**Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192**

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 084

Mossoró 02 de Março de 2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o usuário: **LENIRA PEREIRA DA ROCHA, 56 anos.**

Natureza da Ocorrência: Acidente Automobilístico: Colisão moto x moto.

Data da Ocorrência: 27/01/2020.

Local da ocorrência: Av.: Jorge C. de Andrade, Costa e Silva próximo a Justiça Federal.

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida- 01

Hora do Chamado: 14h: 30min.

Procedimento no Local: Na cena, vítima foi submetida à imobilização (prancha, colar, coxim e tirantes), e foi encaminhada para a Unidade de Saúde (HRTM), conforme regulação médica do **SAMU 192 Mossoró.**

Informamos ainda que o solicitante deste documento foi FRANCISCO ALVES, 52 anos, portador de **RG: 002.299.476.**

Estamos à disposição para mais informações.

SILVANIA DO MONTE SANTIAGO
DIRETORA ADM / SAMU
Mat. 58682-1

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Diretora Administrativa do **SAMU/Mossoró**

Dr. Dixon F. Medeiros Lima
Diretor SAMU
Mat. 405418-2
CRM/RN 6697

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor Geral do **SAMU/ Mossoró**

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



ORTOPEDIA

① Fratura do tornozelo bimalar.
Preensão de fratura e tornozelo.

Rx: Fratura malar malar e fíbula.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 03/09/2020

SAME / ARQUIVO

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA
Médico Ortopedista

Assinado eletronicamente

Prontuário: 211749



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **LENIRA PEREIRA DA ROCHA** (Fia: 462/2020), CPF:48084670468.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 27 de Janeiro de 2020.

Paciente ou responsável

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - HRTM

DATA 04/02/2020

Assinatura

CCIH - HRTM

DATA 04/02/2020

Assinatura

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ

SAME / ARQUIVO





Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Solicitante: HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

CNES: 2503689

Executante: O solicitante ou

CNES:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: **56646 LENIRA PEREIRA DA ROCHA**

Prontuário:

CNS:

Nascimento: 26/01/1964

Sexo: Feminino

Cor: PARDA

Mãe: NADA CONSTA

Pai:

Endereço: RUA MARIA SUELI RODRIGUES, 0 - PRESIDENTE COSTA E SILVA - MOSSORO

Fone: /

Município: MOSSORO

Código Municipal IBGE:

240800 UF: RN

CEP: 59625-650

Clinica de Acompanhamento: ORTOPEDIA

Laudo: 142 / 2020

JUSTIFICATIVA DE INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLINICOS:

PACIENTE COM TRAUMA EM TORNOZELO ESQUERDO COM PRESENÇA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:

NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRURGICO

RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS:

RADIOGRAFIA + EXAME FÍSICO

Diagnostico e Procedimento Inicial:

S82.3 FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DA TIBIA*408050497. TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / T

Profissional Solicitante / Assistente:

PABLO ROMERO DA ESCOSSIA PINHEIRO

CRM: 5924 / RN

Data da Solicitação 27/01/2020

PREENCHER EM CASOS DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

() Acidente de Trabalho

CNPJ da Seguradora:

Nº do bilhete:

Série:

() Acidente de Trabalho Típico

CNPJ da Empresa:

CNAE da Emp.:

CBOR:

() Acidente de Trabalho Trajeto

Vínculo com previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

Profissional Autorizador:

Orgão Emissor:

Nº Autorização da AIH:

Documento: () CNS () CPF nº

Data da Autorização: / /

Assinatura/Carimbo:

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 03/09/2020

SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Benito Peres de Rocha Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: Fratura de fêmur

Indicação terapêutica: Ortostese de Denis

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador: B. Rocha

1ª Auxiliar: B. Rocha

2ª Auxiliar: _____

3ª Auxiliar: _____

Instrumentador: _____

Anestesista: _____

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa (☒) Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

- 1) PDA DDM no local de fratura
- 2) Anestesia, Antiespasmódico, de MIE e Ceftriaxona
- 3) Lavagem e desbridamento
- 4) Sutura de tendões e pele
- 5) Telo bloco

[Assinatura]
Dr. Paulo Romero da Encosta Pinheiro
Ortopedia e Traumatologia
TEOT 14391
CRM/RN 5824

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
STA CONFORME O ORIGINAL
CAME MOSSORÓ 03/09/2020

SAME / ARQUIVO [Assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

DÉBITO CIRÚRGICO

Nome do paciente: Lenia Pereira da Rocha N° do Pront.: 211749
Cirurgia: Int. enucleação de glând. esopasta de tonsilectomia Data: 27.01.2020
Cirurgião: Dr. Pablo Auxiliar: Dr. Pinheiro Instrumentadora: ---
Anestesista: Isopelche Anestesia: Raque
Início da Cirurgia: 18:07 Término: 18:29

MATERIAL USADO	QUANTIDADE
* COMPRESSAS	1 pacote
* GASES	2 pacotes
* ESPARADRAPO 20 cm	20 cm
* COMPRESSAS	
* LÂMINA DE BISTURI N°	1 unidade
* LUVAS	2 pares
* EQUIPO PARA SORO	
* S CALPS N°	
* JELCOS	
* CATETER PARA SUBCLAVIA	
* SERINGAS DE 01 ML	
* SERINGAS DE 03 ML	
* SERINGAS DE 05 ML	1 unidade
* SERINGAS DE 10 ML	
* SERINGAS DE 20 ML	
* AGULHAS DESCARTÁVEIS Raque 40x12	1 unidade (Raque) 40x12
* SONDA ENDOTRAQUEAL N°	
* TRAQUEOSTOMO	
* SONDA URETRAL N°	
* SONDA FOLEY N°	
* SONDA NASOGÁSTRICA N°	
* CATETER PARA O2	
* SONDA PARA ASPIRAÇÃO N°	
* COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
* BOLSA DE COLESTOMIA	
* DRENO DE PENROSE N°	
* DRENO DE TORAX N°	
* ATADURA GESSADA	
* FAIXA DE CREPOM	2 unidades
* ALGODÃO ORTOPÉDICO 15cm	1 unidade
* CATGUT CROMADO	
* CATGUT SIMPLES	
* FIO DE ALGODÃO	
* MONONYLON 2-0	1 unidade
* OUTROS FIOS	
* USO DO BISTURI ELÉTRICO	
* USO DE OXIGÊNIO	
* SOLUÇÃO DE PVPI ALCÓOLICA	
* SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE	200 ml
* SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO	
* SOLUÇÃO DE ETER	
* SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA	
* SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ml	3 unidades
* SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	
* MANITOL	
* XILOCAINA A 2%	
* BD máscara 5 pares	5 pares
* na mord. 5 pares / Alcool 200ml	5 pares / 200 ml

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
CONFORME O ORIGINAL

ASSINADO 10/10/2020

SAME / ARQUIVO



DATA: 03/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: LENIRA PEREIRA DA ROCHA

56 ANOS

CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC

Leito: 212-1

DATA DA ADMISSÃO: 27/01/2020

MOSSORÓ-RN

CODIGO: 56646

DATA	EVOLUÇÃO
Nºfraturas: 01	07º DIH FRATURA EXPOSTA DE TORNOZELO - MALEOLO LATERAL ESQUERDO QP: PACIENTE SEM QUEIXAS. DESEJA ALTA HOSPITALAR ANTECIPADA EF: BEG, COTE, EUPNEICA, NORMOCORADA E AFEBRIL. ACV: RCR, 2T, SOPRO SS, BNF. AR: MV+ EM AMBOS HEMITORAX. SRA. ABD: PLANO, RHA+, FLACIDO E INDOLOR. MIE: SEM SINAIS DE TVP, NEUROVASCULAR PRESERVADO. SITUAÇÃO: AGUARDA FINALIZAÇÃO ANTIBIOTICOTERAPIA PROFILÁTICA - TERMINO EM 02/02/20 RISCO CIRURGICO BAIXO LABORATORIO (31/01/20): HB: 12 HT: 34,9 LEUCO: 6500 PT: 233000 GLI:93 U:33 CR:0,6 LABORATORIO (02/02/20): HB: 12,7 HT:36,6 LEUCO: 6300 PT: 461000 GLI:67 U:26 CR: 0,8 K:4,40 CA: 1,28 FINALIZOU ESQUEMA DE 07 DIAS COM OXACILINA EM 02/02 CD: VPM

	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA LIVRE, VO	cont
2	SF 0,9% 1 500 ML EV P /24 HORAS	1: 2: 3:
3	DIPIRONA 1G - 01 AMP + 8ML ABD EV 6/6 HR, SE NECESSÁRIO	S/N
5	TRAMAL 100 MG + 100 ML SF 0,9% EV 8/8H 5N	S/N
6	CLEXANE 40MG SC - 1X DIA	16
8	CCGG + SSVV	
9		

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
MOSSORÓ 03/02/2020
B100
BAME / ARQUIVO



13/12/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo



(/)



Buscar no site



A
COMPANHIA

SEGURO
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)

CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICAS

SALA DE
IMPRENSA

TRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200366236 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LENIRA PEREIRA DA ROCHA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO LENIRA PEREIRA DA ROCHA

CPF/CNPJ: 48084670468

Posição em 13-12-2020 18:13:34

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/10/2020	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
29/10/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	 (https://apiconsultadossie.seguradoralider.com.br/api/file/download/xEj49UvJr3xZx5toihY7QA=/B36api_key=8HlcZYwyJtgsfEjxcjzjnaD0klp9Aa4unembHWkR7U=)

w.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

1/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 05/01/2021 08:14:48

https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010508144860600000061469552

Número do documento: 21010508144860600000061469552

Num. 64145133 - Pág. 1

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

(https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?

l=pt&ls=1&mt=8)



(https://play.google.com/store/apps/details?

id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

ACESSIBILIDADE

(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A ●

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)**PAGUE SEGURO**[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)**ACOMPANHE O PROCESSO**[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)<https://www.seguradoralider.com.br>**Serviços**

- › [Acompanhe seu Processo \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › [Consulta a Pagamentos \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
- › [Saiba Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › [Pontos de Atendimento \(/Pontos-de-Atendimento\)](#)
- › [Como Pedir Indenização \(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › [A Seguradora Líder-DPVAT \(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › [Sobre o Seguro DPVAT \(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)



13/12/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso \(/termosdeuso\)](#)

[Diretiva de Privacidade \(/diretivadeprivacidade\)](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnebeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0800058-14.2021.8.20.5106

AUTOR: LENIRA PEREIRA DA ROCHA

RÉU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.

Destaco que, por ocasião da pandemia do novo Corona vírus, as perícias ainda estão suspensas, no CEJUSC



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo, termos em que pretendem cada parte conciliar, ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Tendo em vista a crise sanitária atual, devido a pandemia do novo Corona vírus, a autocomposição, se de interesse, deve ser providenciada através dos autos, independente da realização de audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de janeiro de 2021.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

